



**LEI N.º 725, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

Denomina o Ginásio de Esportes Avanildo de Jesus Viana, no Povoado de Junco, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Avanildo de Jesus Viana, o Ginásio de Esportes do Povoado de Junco, Município de Valente-BA.

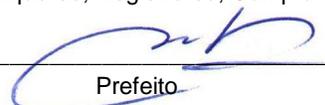
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 08 de junho de 2017.

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Chefe de Gabinete